



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

**DECRETO N.º 9.068**  
**De 30 de julho de 2019**

**Autoriza a doação de materiais a Obra Assistencial de São Roque, e dá outras providências.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 203, "a", da Lei Orgânica do Município de São Roque.

Considerando que, após levantamento efetuado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 468 de 26 de junho de 2019, com base no auto de apreensão protocolado sob n.º 0001/2019, foi constatada a existência de materiais apreendidos pela Fiscalização da Prefeitura, os quais foram devidamente avaliados pela Comissão e,

Considerando que a Obra Assistencial de São Roque é uma entidade assistencial idônea, que merece todo o apoio do município e é carente de recursos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a doação dos materiais apreendidos pela Fiscalização da Prefeitura, constante no anexo deste Decreto, à Obra Assistencial de São Roque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/07/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO EM 30 DE JULHO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**  
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO 9.068  
DE 30 DE JULHO DE 2019**

<b>Auto de Apreensão</b>	<b>Data</b>	<b>Unidade</b>	<b>Mercadoria</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01 MCC/2019	29/03/19	06	Tapetes Pequenos	R\$10,00	R\$ 60,00
01 MCC/2019	29/03/19	04	Tapetes Grandes	R\$15,00	R\$ 60,00
<b>Total Geral.....</b>					<b>R\$ 120,00</b>

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/07/19**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**PUBLICADO EM 30 DE JULHO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**  
\\mgsm.-

à Luciane

Entrar em contato com a Obra  
Cooperativa para que renbancetizar a  
mercadoria.

Spis, 22/08/29.

Fábio de Oliveira  
Diretor de Serviço Administrativo de  
Fiscalização Mobiliária  
Matrícula: 10.268